



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.162, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Suspende o expediente na Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias Municipais, dia 31 de maio (sexta-feira) e dá outras providências.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais se revela conveniente à Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente da Administração Direta, Indireta, Fundações e Autarquias Municipais, no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), que sucede o Feriado de Corpus Christi, nesta cidade.

Art. 2º As horas não trabalhadas serão compensadas oportunamente, de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

Art. 3º Fica estabelecido que os serviços essenciais como a Guarda Civil Municipal, UPA, SAD, SAMU, Posto de Abastecimento de Combustível da Prefeitura Municipal, Coleta de Lixo, Agentes de Trânsito e Departamento de Fiscalização (fiscais), funcionarão normalmente durante esses dias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 22 de maio de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 22/05/2024.
Neiva de Barros Oliveira